



DE 06 DE FEVEREIRO de 2025

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento para o exercício de 2025, no valor de **R\$ 4.008.282,88 (quatro milhões oito mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, para criar as seguintes dotações orçamentárias.

Art. 2º. Será utilizado como fonte de recursos para abertura das dotações no valor de R\$ 4.008.282,28 (quatro milhões oito mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), o Excesso de Arrecadação.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022 à 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia – MT, 06 de fevereiro de 2025.

53
ADELCINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal

Analisado digitalmente por ADELINO
FRANCISCO LOPO 39.564.57.153
NEX CRIS, G-BA-SR-SP, O-SEcretaria de
Fiscalia Federal do Brasil, RFB, O-UNFEB e O-
A1, O-UNFEM BRANCO, O-1212154420102,
O-videoconferencia, O-ADBLINO
FRANCISCO LOPO 39.564.57.153
Razão:
Localização:
Data: 2025.02.06 08:56:23.0300
Folha PDF Reader Versão: 2014.5.0